



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) – e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2010**

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito do Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e TÍTULOS**, para o preenchimento das vagas dos CARGOS abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **UNIEDUCA – Cooperativa de Ensino e Educação**.

### **1. CARGOS - CARGA HORÁRIA - VAGAS - VENCIMENTOS –TAXA DE INSCRIÇÃO - REQUISITOS**

#### **1.1 - NÍVEL DE ENSINO - FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Inspetor de Alunos	40h	01	R\$ 517,28	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Completo.

#### **1.2 - NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO**

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Professor de Educação Básica II – Inglês	12h	02	R\$ 452,02	R\$ 40,00	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Específica em Língua Inglesa.
Professor de Educação Básica II – Educação Física	12h	03	R\$ 452,02	R\$ 40,00	Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor de Educação Básica I	30h	10	R\$ 1025,00	R\$ 40,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior.
Professor de Creche	40h	10	R\$ 1025,00	R\$ 40,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) – e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **2.1 - São atribuições:**

#### **INSPECTOR DE ALUNOS**

Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar, atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, transmitir recados para alunos, professores e funcionários da escola, zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, seguir as normas de disciplina, higiene e comportamento, auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes. Executar outras tarefas correlatas.

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I;**
- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS;**
- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Ministrando os dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades. Participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las. Encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar. Propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica. Planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento. Respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; Participar das atividades de articulação da escola com a comunidade. Executar outras tarefas referentes ao cargo. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

#### **PROFESSOR DE CRECHE**

Conhecer o Projeto Político Pedagógico da instituição e o Plano Municipal de Educação; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição; Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola; Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável; Garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição; Receber diariamente na entrada e acompanhá-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência; Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo; Estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas; Ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação; Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição; Participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe; Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações; Propor e participar de brincadeiras adequadas a fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços; Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais; Manter rigorosamente a higiene pessoal; Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde; Dar banho nos bebês e nas crianças estimulando a autonomia; Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas; Higienizar as mãos e rosto dos bebês; Trocar fraldas e roupas dos bebês; Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário completar a higiene; Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças; Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia; Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas; Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) – e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar a autonomia; Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças; Alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições; Ministrar medicamentos apenas sob prescrição médica; Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público; Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança; Realizar a higienização dos brinquedos; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam aos pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas; Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso julgue-as ilegais; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

## **3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - Período: de 26 de julho a 13 de agosto de 2010;

**3.2** - Horário: das 08h30min às 11h00 e das 13h30min às 17h00;

**3.3** - Local: Biblioteca Pública Municipal de Regente Feijó - Rua Julio Mesquita, 149, Regente Feijó;

**3.4** - A inscrição será formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade – RG.

- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda.

- Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos Dependentes Menores de 18 anos.

**3.5** Aos candidatos que forem concorrer a cargos em que o Edital prevê valoração de TÍTULOS deverão apresentar no período de 26 de julho a 13 de agosto de 2010 das 8h30min às 11h00 e das 13h30min às 17h00 na Biblioteca Pública Municipal de Regente Feijó - Rua Julio Mesquita, nº 149, Regente Feijó, cópia(s) reprográfica(s) autenticada(s) ou acompanhada(s) do(s) original(is) de eventuais títulos que possuam para ser(em) autenticada(s) pelo receptor para ser(em) vistas pelo candidato;

**3.6** - Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora da data e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **ENVELOPE IDENTIFICADO COM NOME COMPLETO, NÚMERO DO RG, CARGO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento;

**3.7** - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos;

**3.8** - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

**3.9** - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição;

**3.10** - Será permitida a inscrição por procuração, por meio de instrumento próprio que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição);

**3.11** - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição;

**3.12** - Os candidatos poderão inscrever-se para até dois cargos, desde que os horários das provas não coincidam, conforme dispões o presente Edital, devendo para tanto proceder 02 (duas) inscrições;

**3.13** - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição;

**3.14** - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 3 (três) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

**3.15** - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada por meio do jornal de circulação local, dos sites: [www.unieduca.org.br](http://www.unieduca.org.br) e [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal.

## **4 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

**4.2** - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar e com a justiça eleitoral;

**4.3** - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

**4.4** - Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando o Cargo em que se pleiteia a vaga;

**4.5** - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) – e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

4.6 - Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos;

4.7 - Apresentar o comprovante de depósito referente ao pagamento da inscrição feito na conta da **UNIEDUCA – Cooperativa de Ensino e Educação, no Banco do Brasil, diretamente no caixa na Agência: 6570-6 e Conta Corrente 3023-6**, não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

4.8 - Efetuada a inscrição e o respectivo depósito, não serão aceitos pedidos de devolução da importância depositada;

4.9 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Comprovante de Escolaridade, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

4.10 - Não poderá ser nomeado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da nomeação.

4.11 – Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

### **5 - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

5.1 - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso;

5.2 - Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a **PNE**, esta será preenchida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória;

5.3 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e a nota mínima exigido para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, § 1º e 2º do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição;

5.4 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição em via original ou cópia reprográfica autenticada:

- Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- Solicitação de prova especial, se necessário.
- A não solicitação de prova especial eximirá a empresa organizadora de qualquer providência;

5.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico;

5.6 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** serão considerados pessoas **PNE** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

5.7 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

5.8 - A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontuação destes últimos;

5.9 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral;

5.10 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

### **6 – DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) – e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**6.1** – Para o Cargo de **Inspetor de Alunos** o Concurso Público será de **PROVA OBJETIVA** eliminatória e classificatória;

**6.2** - Para os **Cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Inglês e Professor de Creche**, o concurso será de **PROVA OBJETIVA COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS**;

**6.3** – Só serão contados os **TÍTULOS** para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da **PROVA OBJETIVA**;

**6.4** - A duração da **prova objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;

**6.5** - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO**:

- Cédula de Identidade – RG.

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe.

- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

- Certificado Militar.

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto).

- Passaporte.

**6.6** - A **prova objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital;

**6.7** - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;

**6.8** - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso;

**6.9** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso;

**6.10** - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01h00 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada;

**6.11** - Por razões de segurança e direitos autorais, a UNIEDUCA – Cooperativa de Ensino e Educação, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

## **7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES**

### **NÍVEL DE ENSINO - FUNDAMENTAL COMPLETO**

#### **INSPETOR DE ALUNO**

<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>
20	10	10	10

### **NÍVEL DE ENSINO - SUPERIOR COMPLETO**

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –INGLÊS**

<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>
35	05	10

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>
35	05	10





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) – e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais
35	05	10

## **PROFESSOR DE CRECHE**

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais
35	05	10

## **8 – DAS NORMAS**

**8.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO** – As provas **objetivas (1ª Fase)** serão realizadas no dia 05 de setembro de 2010 em 2 (dois) períodos às 9h e às 14h, em listas e locais a serem divulgados por meio dos sites: [www.unieduca.org.br](http://www.unieduca.org.br) e [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura com antecedência mínima de 3 (três) dias;

9 horas	14 horas
<b>Professor de Creche</b>	<b>Professor de Educação Básica I</b>
<b>Professor de Educação Básica II - Inglês</b>	<b>Professor de Educação Básica II – Ed. Física</b>

**8.2** – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a UNIEDUCA e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites [www.unieduca.org.br](http://www.unieduca.org.br) e [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br);

**8.3** - Será disponibilizado no site [www.unieduca.org.br](http://www.unieduca.org.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, a Lista de Convocação dos candidatos inscritos. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

**8.4 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas;

**8.5** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança;

**8.6** - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início da prova, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários;

**8.7** - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também no Saguão da Prefeitura Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço;

**8.8**- O gabarito da prova objetiva será publicado no site [www.unieduca.org.br](http://www.unieduca.org.br), no dia 08 de setembro de 2010;

**8.9**– A classificação final será publicada no dia 16 de setembro de 2010 através dos sites: [www.unieduca.org.br](http://www.unieduca.org.br) e [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

**a.** maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

**b.** persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos.

## **10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) – e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**10.1** - A **prova objetiva** será de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com valor de 2 (dois) pontos cada, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório;

**10.2** - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na **prova objetiva** estará desclassificado do Concurso Público.

## **11. DOS TÍTULOS**

**11.1** - O Concurso Público será de **PROVA OBJETIVA com valoração de TÍTULOS** para os Cargos de **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Inglês e Professor de Creche**, onde serão considerados somente para os candidatos classificados.

SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE TÍTULOS:

- Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação - 05 (cinco) pontos por Título.
- Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação - 03 (três) pontos por Título.
- Diploma em outras áreas com Licenciatura Plena - 02 (dois) pontos (desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito).
- Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*. – 01 (um) ponto por Certificado.
- Curso de especialização ou aperfeiçoamento com, no mínimo 360 horas na área de educação - 01 (um) ponto por Certificado.

**11.2** - Serão pontuados como Títulos, Diploma e Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável, que ateste sobre a conclusão do curso.

**11.3** - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos apresentados, para classificação final.

**11.4** - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.

**11.5** - Os candidatos deverão apresentar os títulos no período indicado no item “**3**” **DAS INSCRIÇÕES** ;

**11.6** - Somente serão contados os pontos se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

**11.7**- Os Títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da homologação do Concurso;

**11.8**- Não serão computados como títulos de Licenciatura Plena que se constituírem em requisito para a inscrição no Concurso.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

**12.1** - A classificação final para o **Cargo de Inspetor de Alunos** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **prova objetiva**;

**12.2** - A classificação final para os **Cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Inglês e Professor de Creche**, obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **prova objetiva** acrescidos dos pontos dos **Títulos**.

## **13. DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA**

**13.1** - As **matérias** constantes da prova a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

### **NÍVEL DE ENSINO - FUNDAMENTAL COMPLETO**

#### **INSPETOR DE ALUNOS**

##### **Língua Portuguesa:**

Fonema; Sílaba; Ortografia; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oraçao (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) – e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## **Matemática:**

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

## **Conhecimentos Gerais:**

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

## **Conhecimentos Específicos:**

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Ética Profissional; Relações Humanas; Principais aspectos da organização e funcionamento da educação nacional; Noções de teorias da educação; Lei Orgânica Municipal.

## **NÍVEL DE ENSINO - SUPERIOR COMPLETO**

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –INGLÊS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PROFESSOR DE CRECHÊ**

## **Língua Portuguesa:**

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Indisciplina e violência na escola. A indisciplina e o processo educativo. Avaliação mediadora: uma postura de vida. Relatórios de avaliação (como elaborar registros de acompanhamento dos alunos). O que são dificuldades de aprendizagem e o que tem sido feito a respeito delas. Construtivismo versus modelos tradicionais. Construtivismo: teoria e prática. Letramento e alfabetização. O que consiste letramento?. Reflexões sobre os relatórios de trabalho da professora Madalena Freire. Ciência e Arte na escola. A formação de leitores na Sociedade Contemporânea. Planejamento, Plano de Ensino e Aprendizagem e Projeto Educativo. Referencial Curricular e Diretrizes para a Educação Infantil. A construção do conhecimento matemático pela criança. A importância do jogo na Educação Infantil. Parâmetros curriculares para o Ensino Fundamental. Alfabetização segundo o Programa Letra e Vida (Formação de Professores).

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- AQUINO, Júlio Groppa (org). A desordem na relação professor-aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento. In: **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e praticas**. 7ª. Ed. São Paulo: Summus, 1996.
- STERNBERG, Robert J. e GRIGORENKO, Elena L. **crianças rotuladas: o que é necessário saber sobre as dificuldades de aprendizagem**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2003.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) – e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação mediadora** - uma pratica em construção da pré-escola à universidade. 3ª. Edição. Porto Alegre: Mediação.1993.
- ROSA, Sanny. S. Da. **Construtivismo E Mudança**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 1994.
- SOARES, Magda. **LETRAMENTO** – um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autentica. 2002.
- VASCONCELOS, Celso Dos S. **Planejamento - Plano De Ensino-Aprendizagem E Projeto Educativo: Elementos Metodológicos Para Elaboração E Realização**. São Paulo: Libertad, 1995.
- BASSEDAS, Eulália et all. **Aprender e ensinar na educação infantil**. Porto Alegre: Editora Atmed, 1999.
- DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. CNE/ MEC. 1999.
- FREIRE, Madalena. **A paixão de conhecer o mundo**. 12 edição. Editora paz e terra, 1983.
- **REFERENCIAL CURRICULAR NAICONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL** – Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF 1.998
- **DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA ENSINO FUDAMENTAL. CNE/ MEC. 1999.**
- ESPÍNDOLA, Ana Lúcia. “**E a cigana analfabeta lendo a mão de Paulo Freire**”: reflexões acerca da formação de leitores na sociedade contemporânea. In: NUANCES: Estudos sobre educação, ano X, v.11, nos. 11 / 12, (jan./jun. e jul./dez. 2004. Universidade Estadual Paulista – FCT. Departamento de Educação e Programa de mestrado em educação. Presidente Prudente, SP. p. 53-76.
- KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas. Papyrus, 1984.
- Hohl, MARYANN F. e POTTER, Jean. **Descobrimo a ciência pela arte**: propostas de experiência. Porto Alegre: Editora Artmed, 2003.
- MURCIA, Juan Antônio Moreno. **Aprendizagem através do jogo**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2005.
- **LETRA E VIDA** – Programa para professores alfabetizadores.
- PCN – **Parâmetros Curriculares Nacionais da Área de Atuação**.  
**Observação: na legislação indicada, devem ser incorporadas as alterações supervenientes.**

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente;
- 14.2** - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;
- 14.3** - A UNIEDUCA, bem como a Prefeitura Municipal de Regente Feijó não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso;
- 14.4** - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas;
- 14.5** - Caberá recurso à UNIEDUCA – Cooperativa de Ensino e Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação conforme descrito acima para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura Municipal, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, Cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) – e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**14.6** - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível;

**14.7** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo;

**14.8** - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após, serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos;

**14.9** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final;

**14.10** - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Regente Feijó;

**14.11** - A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Regente Feijó;

**14.12**- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos;

**14.13**- Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova;

**14.14** - A Homologação do Concurso Público constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Regente Feijó;

**14.15** - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público;

**14.16** - Os **vencimentos** constantes são referentes **ao da data do presente Edital**.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.***

*Regente Feijó, 23 de julho de 2010.*

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**  
**Prefeito Municipal**